

DECRETO Nº 5.513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO 30 DE OUTUBRO DE 2026, EM TRANSFERÊNCIA À COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO DIA 28 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 206, da Lei nº 447, de 19 de setembro de 1995, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO ainda, ser contraproducente a quebra do ritmo de trabalho no dia 28, quarta-feira, de modo a evitar a interrupção do expediente no meio da semana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em transferência à comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º. Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados em regime de plantão, o funcionamento dos órgãos e das entidades públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, que deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

